



PROCESSO Nº 287/13

PROTOCOLO Nº 11.470.371-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 89/14

APROVADO EM 14/03/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: IBIPORÃ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em  
Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde,  
subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso  
aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 548/09, de 03/12/09.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2940/12-SUED/SEED de 14/12/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina em 18/06/12, de interesse do Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Ibiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 548/09, de 03/12/09.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 2353/09, de 16/07/09, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/07/09 até 01/07/14 (fl. 631).

O Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio foi reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 3279/07, de 23/07/07, pelo prazo de 05 anos, a partir de 23/07/07 até 23/07/12 e seu Plano de Curso foi adequado à Deliberação nº 04/08-CEE/PR pelo Parecer nº 548/09, de 03/12/09 (fl. 34).



PROCESSO N° 287/13

### **1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 310)**

Curso: Técnico em Meio Ambiente

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período da noite

Regime de matrícula: semestral

Carga horária: 1250 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1350 horas

Período de integralização do curso: mínimo 18 meses e máximo 05 anos

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio

Número de vagas: 40 vagas por turma

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

### **1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 620)**

DE:

O Técnico em Meio Ambiente domina científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho como agente de proteção dos recursos naturais, de orientação de seu uso e de recuperação das condições degradadas, orientado por valores éticos que dão suporte à convivência democrática e à defesa da vida. É habilitado profissionalmente para operar com informações, produzir e interpretar documentação, relatórios e estudos ambientais, participar na elaboração e acompanhamento de programas e sistemas de gestão ambiental; atuar no planejamento e na operacionalização de programas de educação ambiental e de organização dos processos de redução de consumo, reúso e reciclagem com vista à preservação dos recursos naturais.



PROCESSO N° 287/13

### 1.3 Matriz Curricular (fl. 632)

<b>Matriz Curricular</b>											
<b>Estabelecimento: OLAVO BILAC, C E-EF M PROFIS N.</b>											
<b>Município: Ibiporã</b>											
<b>Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE</b>											
<b>Forma: SUBSEQUENTE</b>					<b>Implantação gradativa a partir do ano</b>						
<b>Turno: noite</b>					<b>Carga horária: 1500 horas/aula – 1250 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado</b>						
<b>Módulo: 20</b>					<b>Organização: SEMESTRAL</b>						
<b>DISCIPLINAS</b>				<b>SEMESTRES</b>				<b>hora/aula</b>	<b>horas</b>		
				<b>1<sup>a</sup></b>		<b>2<sup>a</sup></b>		<b>3<sup>a</sup></b>			
				<b>T</b>	<b>P</b>	<b>T</b>	<b>P</b>	<b>T</b>	<b>P</b>		
1	ANÁLISE, CONTROLE E QUÍMICA AMBIENTAL			4	1	2	3	2	240	200	
2	EDUCAÇÃO AMBIENTAL			2		2		2	120	100	
3	ESTATÍSTICA APLICADA			1	2	3			120	100	
4	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			2					40	33	
5	GEOGRAFIA AMBIENTAL			2		3		3	160	133	
6	GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS			4		4		4	240	200	
7	GESTÃO DE RESÍDUOS			2		3		1	2	160	133
8	INFORMÁTICA APLICADA				2		2		80	67	
9	LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA AMBIENTAL			2		2		2	120	100	
10	METODOLOGIA CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO						3			60	50
11	SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL			2		3		3	160	133	
<b>Total</b>				<b>25</b>		<b>25</b>		<b>25</b>	<b>1500</b>	<b>1250</b>	
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO					3			3	120	100	



PROCESSO N° 287/13

#### **1.4 Certificação (fl. 562)**

O aluno ao concluir o curso, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Meio Ambiente.

#### **1.5 Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição de ensino mantém convênios com:

- ABRE – Agência Brasileira de Estágio
- CINE – Centro de Integração de Estudantes
- SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
- Prefeitura do Município de Ibiporã
- Bella Tintas Indústria e Comércio de Tintas Ltda.
- Empresa Wyny do Brasil – Indústria e Comércio de Couros Ltda.
- Rondopar Energia Acumulada Ltda.
- Plásticos Borsato Ltda.
- K. J. Stagium Ltda.

Os termos de convênio estão anexados às fls. 362 a 377.



PROCESSO N° 287/13

### 1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 634 e 635)

2010 1ª SÉRIE - 1º SEMESTRE		2010 2ª SÉRIE - 1º SEMESTRE		2010 3ª SÉRIE - 1º SEMESTRE	
Matriculados	25	Matriculados	10	Matriculados	14
Aprovados	11	Aprovados	09	Aprovados	11
Reprovados	01	Reprovados	--	Reprovados	01
Transferidos	--	Transferidos	--	Transferidos	--
Desistentes	13	Desistentes	01	Desistentes	02

2010 1ª SÉRIE - 2º SEMESTRE		2010 2ª SÉRIE - 2º SEMESTRE		2010 3ª SÉRIE - 2º SEMESTRE	
Matriculados	28	Matriculados	12	Matriculados	11
Aprovados	09	Aprovados	09	Aprovados	11
Reprovados	03	Reprovados	01	Reprovados	--
Transferidos	01	Transferidos	--	Transferidos	--
Desistentes	15	Desistentes	02	Desistentes	--

2011 2ª SÉRIE - 1º SEMESTRE		2011 3ª SÉRIE - 1º SEMESTRE		2011 3ª SÉRIE - 2º SEMESTRE	
Matriculados	09	Matriculados	08	Matriculados	11
Aprovados	09	Aprovados	08	Aprovados	09
Reprovados	--	Reprovados	--	Reprovados	--
Transferidos	--	Transferidos	--	Transferidos	--
Desistentes	--	Desistentes	--	Desistentes	02

Justificativa em relação aos resultados obtidos (alunos desistentes)

1. Mudança de emprego, não disponibilizando de horário para a realização do estágio;
2. Ingresso ao Ensino Superior.



PROCESSO N° 287/13

### 1.7 Coordenação de Curso e de Estágio (fl. 602)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Paulo Almeida Verlingue	- Geografia - Especialização em Análise Ambiental	- Coordenação de Curso e de Estágio

### 1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 252/12, de 15/08/12 – NRE de Londrina, integrada pelos técnicos pedagógicos: Neuza Maria Mezzadre Machado, licenciada em Pedagogia, Marília Inês Martins Gomes, licenciada em Educação Física, Maria Lúcia Gomes dos Santos, licenciada em Ciências/Biologia e como perita Cláudia da Silva Machado Martins, licenciada em Ciências Biológicas, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso (fls. 572 a 586).

### 1.9 Parecer DET/SEED (fl. 624)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 615/12 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

### 1.10 Alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 548/09, de 03/12/09

#### Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 620)

PARA:

O Técnico em Meio Ambiente domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho como agente de proteção dos recursos naturais, de orientação de seu uso e de recuperação das condições degradadas, orientado por valores éticos que dão suporte à convivência democrática e à defesa da vida. É habilitado profissionalmente para operar com informações, produzir e interpretar documentação, relatórios e estudos ambientais, participar na elaboração e acompanhamento de programas e sistemas de gestão ambiental; atuar no planejamento e na operacionalização de programas de educação ambiental e de organização dos processos de redução de consumo, reúso e reciclagem com vista à preservação dos recursos naturais.



PROCESSO N° 287/13

## 1.11 IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação

### Básica

8ª série / 9º ano

Escola ⇅	Ideb Observado				Metas Projetadas							
	2005 ⇅	2007 ⇅	2009 ⇅	2011 ⇅	2007 ⇅	2009 ⇅	2011 ⇅	2013 ⇅	2015 ⇅	2017 ⇅	2019 ⇅	2021 ⇅
OLAVO BILACCE EFUND MEDIO PROF NOR	3.5	4.1	3.9	4.6	3.5	3.7	4.0	4.4	4.8	5.0	5.3	5.5

## 2. Mérito

O processo trata do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 548/09, de 03/12/09.

Os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

Com a emissão da Deliberação n° 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, denomina-se Ambiente e Saúde.

A Comissão de Verificação informa que a instituição de ensino possui laboratório de Matemática e de Física, Química e Biologia com bancada, geladeira, estufa, capela, computadores, equipamentos, ar-condicionado, quadro, autoclave e todos os materiais necessários nas aulas práticas. O laboratório de Informática é devidamente mobiliado e equipado com computadores, TV multimídia e ar-condicionado. A biblioteca conta com acervo atualizado, DVDs e periódicos.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.



PROCESSO N° 287/13

## II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à:

a) renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1250 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1350 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Ibiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, a partir de 23/07/12 até 23/07/17, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR;

b) à alteração do Plano de Curso, conforme descrito neste Parecer.

Recomendamos à mantenedora que:

a) garanta a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) a formação pedagógica dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada;

c) de acordo com os dados apontados no Relatório de Autoavaliação do Curso, sugerimos que a oferta do referido curso seja analisada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso à Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.





ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 287/13

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 548/09, de 03/12/09;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 14 de março de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE